

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em Portugal, há duas Escolas Públicas de Ensino Artístico Especializado no âmbito das Artes Visuais e dos Audiovisuais: a Escola Artística António Arroio, em Lisboa, e a Escola Artística Soares dos Reis, no Porto.

Ao longo de décadas, estas escolas têm vindo a desempenhar um papel relevante na formação artística de centenas de jovens e adultos em diferentes áreas de expressão. Destacam-se por duas razões: estão na vanguarda das técnicas mais arrojadas e, em simultâneo, são baluartes para a preservação das técnicas nas suas formas tradicionais, como por exemplo, a fotografia analógica, a serigrafia, a tipografia, entre outras.

O trabalho de qualidade desenvolvido depende em grande medida do empenho profissional dos docentes contratados de Técnicas Especiais que desenvolvem um trabalho de qualidade e que são uma necessidade permanente da Escola Pública. No entanto, a sua vinculação tem dependido de processos extraordinários, tais como os que aconteceram para os anos letivos de 2014-2015 e de 2018-2019.

Respondendo à justa reivindicação destes professores, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou o Projeto de Resolução (846/XIV/2) “Pela vinculação extraordinária dos docentes de técnicas especiais”, aprovado a 25 de fevereiro de 2021, e o Projeto de Lei (762/XIV/2) “Programa de vinculação dos docentes de técnicas especiais do ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais” que junto com outro sobre a mesma matéria (Projeto de Lei 660/XIV/2) esteve na origem da **Lei 46/2021, de 13 de julho, determina a abertura de Concurso de vinculação extraordinária de docentes das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino.**

O número 1 do artigo 2º da Lei 46/2021, de 13 de julho determina que “Nos 30 dias subsequentes à publicação da presente lei, é aberto um concurso para a vinculação

extraordinária de docentes das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino”. No entanto, os docentes das técnicas especiais e as suas estruturas sindicais denunciaram a inexistência de avanços nesse sentido, 30 dias após a publicação.

O facto de o PS ter sido o único partido a votar contra esta lei, de modo algum poderá significar que o Governo não dará cumprimento à legislação aprovada na Assembleia da República. Pelo que importa que o Governo esclareça esta situação e proceda em conformidade com o que é determinado pela Lei 46/2021, de 13 de julho.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:*

1. Passados os 30 dias da publicação da Lei 46/2021, de 13 de julho, para quando está prevista a abertura do concurso de vinculação extraordinária de docentes das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado para o exercício de funções nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, nos estabelecimentos públicos de ensino?
2. Quando terá início o processo negocial com as estruturas sindicais, determinado pela Lei 46/2021, de 13 de julho, para aprovação de um regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais?

Palácio de São Bento, 15 de agosto de 2021

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)